



## **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 33/2021**

**Câmara Municipal de Extrema. Homologação. Homologo** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento imediato de: **ITEM 01** – doze aparelhos telefônicos com fios, pretos, com identificadores de chamadas e viva voz, de mesa e parede, com teclas flash, rediscar e pause, pelo valor unitário de R\$86,00; **ITEM 04** – um espelho convexo com 80 cm, com acabamento em borracha, e com suporte completo para fixação, pelo valor unitário de R\$530,00, com a empresa EVOLUTI LTDA ME; **ITEM 02** – vinte e quatro aparelhos headset completos com microfones, bases discadoras, e cabos telefônicos, pelo valor unitário de R\$108,00; **ITEM 03** – seis aparelhos microfones headset office, preto, pelo valor unitário de R\$34,00, com a empresa GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP. **O Processo nº. 50/2021, Pregão Presencial nº. 33/2021** estão em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.

## **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 54/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**

**Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 54/2021. Inexigibilidade nº 13/2021. Objeto:** Contratação de uma inscrição específica para participação no curso “O Controle Interno nos Órgãos Públicos Fiscalizados pelo Legislativo”, promovido pelo Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública de 06 a 09 de julho de 2021, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Leandro Marinho. Valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 02 de julho de 2021.



## **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 55/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021**

**Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 55/2021. Inexigibilidade nº 14/2021. Objeto:** Contratação de uma inscrição específica para participação no curso “Leis Modernas que Beneficiam o Município – Exemplos e prática”, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, de 06 a 09 de julho de 2021, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participantes: Luiz Fernando Ferreira. Valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 02 de julho de 2021.

## **PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 58/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021**

**Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 58/2021. Inexigibilidade nº 15/2021. Objeto:** Contratação de uma inscrição específica para participação no curso “O Poder Legislativo e a Fiscalização do Orçamento Público / Nova Lei de Licitações”, promovido pelo Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública de 06 a 09 de julho de 2021, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participantes: Rivadario de Anunciação Junior. Valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 02 de julho de 2021.



## RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DO ANO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 70/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2019.

CONTRATO Nº: 33/2019.

ADITIVO Nº: 2.

TIPO: Aditivo de prorrogação.

VIGÊNCIA: 18 de junho de 2021 até 17 de junho de 2022.

CONTRATADA: Telefônica Brasil SA.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.558.157/0001-62.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 21 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

RESUMO DO OBJETO: Serviço de telefonia móvel.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.750,00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 51/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2020.**

**EDITAL Nº: 25/2020.**

**CONTRATO Nº: 30/2020.**

**ADITIVO Nº: 3.**

**TIPO: Aditivo de acréscimo.**

**VIGÊNCIA: 07 de junho de 2021 até 31 de outubro de 2021.**

**CONTRATADA: DFT Projetos Ltda.**

**CNPJ DA CONTRATADA: 29.646.103/0001-05.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2021.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 08 de junho de 2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.**

**RESUMO DO OBJETO: Serviço de fiscalização de obra.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.492,50.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 39/2021.

DISPENSA Nº: 05/2020.

CONTRATO Nº: 18/2020.

ADITIVO Nº: 1.

TIPO: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro.

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: Hiper Tetra Supermercado Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 20.381.877/0004-20.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 08 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de queijo tipo muçarela.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40,89.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 38/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2021.**

**EDITAL Nº: 26/2021.**

**CONTRATO Nº: 28/2021.**

**ADITIVO Nº: 1.**

**TIPO: Aditivo de acréscimo.**

**VIGÊNCIA: 16 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**CONTRATADA: Informática da Fonte Comércio e Serviços Eireli.**

**CNPJ DA CONTRATADA: 35.101.847/0001-47.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2021.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 16 de junho de 2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.**

**RESUMO DO OBJETO: Forne- cimento de um notebook.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.040,00.**





## RELAÇÃO DE CONTRATOS DO ANO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 47/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2021.

EDITAL Nº: 31/2021.

CONTRATO Nº: 36/2021.

VIGÊNCIA: De 08 de julho de 2021 até 08 de julho de 2022.

CONTRATADA: TS Assessoria Cartorária e Documental Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 15.523.647/0001-75.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 29 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.30.39.

RESUMO DO OBJETO: Serviços de terceirização de arquivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.600,00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 43/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2021.**

**EDITAL Nº: 29/2021.**

**CONTRATO Nº: 37/2021.**

**VIGÊNCIA: De 08 de julho de 2021 até 08 de julho de 2022.**

**CONTRATADA: Simone Silveira Bueno Andre.**

**CNPJ DA CONTRATADA: 17.092.205/0001-47.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2021.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 29 de junho de 2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.30.39.**

**RESUMO DO OBJETO:**

**Serviços de manutenção de veículos.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 87.000,00.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2021.

EDITAL Nº: 30/2021.

CONTRATO Nº: 38/2021.

VIGÊNCIA: De 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: Shauanne Kalil de Souza ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 27.206.829/0001-00.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 30 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.30.30.

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tóneres.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.279,00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2021.**

**EDITAL Nº: 30/2021.**

**CONTRATO Nº: 39/2021.**

**VIGÊNCIA: De 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**CONTRATADA: TRS Suprimentos de Informática Eireli.**

**CNPJ DA CONTRATADA: 31.150.518/0001-35.**

**DATA DA ASSINATURA DO**

**CONTRATO: 30 de junho de 2021.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 30 de junho de 2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.30.30.**

**RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tóneres.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.080,00.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2021.

EDITAL Nº: 30/2021.

CONTRATO Nº: 40/2021.

VIGÊNCIA: De 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli.

CNPJ DA CONTRATADA: 22.579.314/0001-23.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: 30 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.30.30.

RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tóneres.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2021.**

**EDITAL Nº: 30/2021.**

**CONTRATO Nº: 41/2021.**



**VIGÊNCIA:** De 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**CONTRATADA:** Lexpaper Comercio de Materiais de Escritório, Informática e Serviços.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 07.395.558/0001-62.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** 30 de junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.30.30.

**RESUMO DO OBJETO:** Fornecimento de cartuchos de tóneres.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.636,00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 46/2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 30/2021.

**EDITAL Nº:** 30/2021.

**CONTRATO Nº:** 42/2021.

**VIGÊNCIA:** De 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**CONTRATADA:** LSF Comércio e Serviços de Impressão Ltda.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 29.500.349/0001-74.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** 30 de junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.30.30.

**RESUMO DO OBJETO:** Fornecimento

de cartuchos de tóneres.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.300,00.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 46/2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 30/2021.

**EDITAL Nº:** 30/2021.

**CONTRATO Nº:** 43/2021.

**VIGÊNCIA:** De 30 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**CONTRATADA:** Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 68.533.967/0001-72.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** 30 de junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.30.30.

**RESUMO DO OBJETO:** Fornecimento de cartuchos de tóneres.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.680,00.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"



**ADENDO A ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024.**

5 DE JULHO DE 2021, ÀS 19H30MIN.

**PUBLICADO**

EXTREMA, 05/07/2021

**Acrescenta os seguintes projetos para a primeira discussão e votação na ordem do dia:**

Projeto de Lei nº3310, processo nº111/21: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº3311, processo nº112/21: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências"

Câmara Municipal de Extrema, 5 de junho de 2021.

  
**Sidney Soares Carvalho**  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024.

Presidente– vereador Sidney Soares Carvalho  
Vice-Presidente – vereador Rafael Silva de Souza Lima  
2ª Secretária – vereadora Tamara Martiniuk

Aos primeiro dia do mês de julho do ano de 2021, às 09h30min na Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os Srs. Vereadores. Aberto os trabalhos, foi feita a verificação dos presentes pela Sra. Secretária, e foi constatada a presença dos seguintes vereadores: Edvaldo de Souza Santos Junior, Leandro Marinho, Luiz Fernando Ferreira, Márcio José Vieira, Pericle Mazzi Filho, Rafael Silva de Souza Lima, Sidney Soares Carvalho e Tamara Martiniuk. Ausência justificada dos vereadores Carlos Henrique de Paula Tomaz, Lúcio Mauro Chiaperini e Telma Aparecida Maciel. Havendo o número legal de presentes, o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. Passou-se ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. O Sr. Presidente dispensou a leitura, uma vez que foram disponibilizadas cópias a todos os vereadores. A Sra. 1ª Secretária abriu para os vereadores se inscreverem para usar a tribuna na ordem do dia. Passou-se a **ORDEM DO DIA**. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei nº3275, processo nº69/21**: "Dispõe sobre as diretrizes para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Extrema e dá outras providências". O primeiro inscrito vereador Edvaldo de Souza Santos Junior usou a tribuna das 9h34min até as 09h39min e falou sobre a importância do projeto e sobre as dificuldades do transporte público, falou sobre as emendas apresentadas e defendeu a tarifa única e a implantação de terminais ou pontos de baldeação. O segundo inscrito vereador Leandro Marinho usou a tribuna das 09h39min até as 09h44min e falou sobre o desenvolvimento do transporte público em Extrema, sobre o trabalho dos vereadores e dos resultados alcançados. Disse que concordava com as emendas propostas pelo vereador Edvaldo de Souza Santos Junior e parabenizou o Executivo pelos benefícios e por escutar a Câmara. Passou-se a votação do projeto. As emendas nºs 5 e 6 foram aprovadas por unanimidade O Projeto de Lei nº3275 foi aprovado por unanimidade em única discussão e votação. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei nº3296, processo nº95/21**: "Autoriza o Poder Executivo a receber doação condicionada, conceder remissão tributária e dá outras providências". Não havendo inscritos para a discussão, passou-se a votação do projeto. O Projeto de Lei nº3296 foi aprovado com 06 (seis) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do vereador Edvaldo de Souza Santos Junior em única discussão e votação. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Resolução nº124, processo nº97/21**: "Altera a Resolução nº 218, de 16 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema e dá outras providências". O primeiro inscrito vereador Edvaldo de Souza Santos Junior usou a tribuna das 09h47min até as 09h50min e falou sobre o regimento interno e de se colocar ao lado da população e disse não ver vantagens no projeto. O segundo inscrito vereador Pericle Mazzi Filho usou a tribuna das 09h50min até as 09h54min e falou sobre o Projeto de Lei nº3296 e disse que achava pertinente a alteração proposta pelo Projeto de Resolução nº124 e falou sobre a questão do requerimento e indicação. Disse que a resposta das indicações iria muito da vontade do administrador e que o requerimento era uma ferramenta útil para fiscalizar e pedir informações. Passou-se a votação do projeto. O Projeto de Resolução



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



nº124 foi aprovado com 06 (seis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador Edvaldo de Souza Santos Junior em única discussão e votação. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei nº3306, processo nº106/21**: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências". Não havendo inscritos para a discussão, passou-se a votação do projeto. O Projeto de Lei nº3306 foi aprovado por unanimidade em única discussão e votação. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei nº3307, processo nº107/21**: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências". Não havendo inscritos para a discussão, passou-se a votação do projeto. O Projeto de Lei nº3307 foi aprovado por unanimidade em única discussão e votação. O vereador Leandro Marinho disse que iria estar ausente na próxima semana da CPI – Covid e que o relator necessitava de tempo para analisar os documentos juntados ao processo e, portanto, a comissão não se reuniria na próxima semana. O vereador Rafael Silva de Souza Lima convidou todos para a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final nas quintas feitas às 19h30min. O Sr. Presidente encerrou a reunião às 10h04min. A reunião foi gravada e consta de gravação de imagem e vídeo disponibilizada na íntegra e que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo, encerra-se esta Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.-

Sidney Soares Carvalho  
Presidente

Tamara Martiniuk  
2ª Secretária





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



#### ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024.

Presidente – vereador Sidney Soares Carvalho  
1ª Secretária – vereadora Telma Aparecida Maciel  
2ª Secretária – vereadora Tamara Martiniuk

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2021, às 19h30min na Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os Srs. Vereadores. Aberto os trabalhos, foi feita a verificação dos presentes pelo Sr. Secretário, e foi constatada a presença dos seguintes vereadores: Carlos Henrique de Paula Tomaz, Edvaldo de Souza Santos Junior, Lúcio Mauro Chiaperini, Luiz Fernando Ferreira, Márcio José Vieira, Péricle Mazzi Filho, Sidney Soares Carvalho, Tamara Martiniuk e Telma Aparecida Maciel. Ausência justificada dos vereadores Leandro Marinho e Rafael Silva de Souza Lima. Havendo o número legal de presentes, o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. Passou-se ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Passou-se a votação da Ata da 12ª Reunião Ordinária da data de 14 de junho de 2021 sendo aprovada sem ressalvas por unanimidade. O Sr. Presidente dispensou a leitura dos projetos e ofícios, uma vez que foram disponibilizadas cópias a todos os vereadores dos projetos e correspondência. O primeiro inscrito vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz usou a tribuna das 19h33min até as 19h42min e falou sobre requerimentos que iria protocolar, referentes a habitação popular e citou o caso do Tenentes 5. Em aparte, o vereador Edvaldo de Souza Santos Junior falou sobre a dificuldade de entrada nos financiamentos habitacionais. O segundo inscrito vereador Pericle Mazzi Filho usou a tribuna das 19h43min até as 19h48min e falou sobre requerimentos que ainda não estavam em pauta, falou sobre a guarda municipal e citou como exemplo o município de Santo Rita do Sapucaí. A terceira inscrita vereadora Telma Aparecida Maciel usou a tribuna das 19h48min até as 19h50min e falou sobre o projeto "Mulheres que Brilham" idealizado pela Sra. Cristina Lopes e sobre as dificuldades enfrentadas durante a pandemia. A Sra. 2ª Secretária abriu para os vereadores se inscreverem para usar a tribuna na ordem do dia. O vereador Pericle Mazzi Filho pediu vista no Projeto de Lei nº3296 e Projeto de Resolução nº124. O Sr. Presidente deferiu o pedido e retirou ambos os projetos de pauta. O Sr. Presidente retirou da pauta, também, o Projeto de Lei nº3275, e disse ser necessário alinhamento no projeto. Passou-se a **ORDEM DO DIA**. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei nº3295, processo nº93/21**: "Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício de 2021, utilizando parte do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências". Não havendo inscritos para o uso da tribuna, passou-se a votação do projeto. O Projeto de Lei nº3295 foi aprovado em única discussão e votação por unanimidade. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Resolução nº123, processo nº94/21**: "Institui a Medalha Gabaritando para estudantes do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental II e a Placa de Honra Gabaritando para estudantes do primeiro ao terceiro ano do Ensino Médio do Município de Extrema". O primeiro inscrito vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz usou a tribuna das 19h55min até as 19h57min e parabenizou a Mesa Diretora pelo projeto e disse que a educação mudava a vida das pessoas. Pediu que a Secretaria de Educação elaborasse projetos para trazer o estudante novamente a escola. O segundo inscrito vereador Edvaldo de Souza Santos Junior usou a tribuna das 19h58min até as 20h01min e parabenizou a Mesa



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Diretora e a Sra. Mariana, Diretora da Escola do Legislativo, pelo projeto e falou sobre o orçamento da Câmara. Passou-se a votação do projeto. O Projeto de Resolução nº123 foi aprovado por unanimidade em única discussão e votação. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei nº3299, processo nº99/21**: Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências. O primeiro inscrito vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz usou a tribuna das 20h04min até as 20h06min e parabenizou a Secretaria de Saúde e pediu que os munícipes utilizassem mais esse benefício e procurassem os vereadores. Passou-se a votação do projeto. O Projeto de Lei nº3299 foi aprovado por unanimidade em única discussão e votação. O Sr. Presidente declarou aberta a discussão dos **Requerimentos**: Nº 335/2021 – Autor Pericle Mazzi Filho "Pepi": Solicita esclarecimentos ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, quanto a necessidade de compra de um veículo oficial sedã, ano 2021 conforme Processo Licitatório nº42/2021. Nº 372/2021 – Autor Luiz Fernando Ferreira "Mantega": Solicita para que seja feito a inclusão dos profissionais do setor de Transportes Coletivos, Motoristas e Cobradores na campanha da vacinação contra a covid-19. Nº 374/2021 – Autor Luiz Fernando Ferreira "Mantega": Indicação de N. 371/2018, para que seja criado o "Programa Bolsa Academia" em parceria com iniciativa privada para custear adolescentes com sobre peso, tendo em visto que o projeto Geração Saúde do Governo do Estado foi Extinto. Nº 375/2021 – Autor Edvaldo de Souza Santos Junior "Juninho da Dello": Solicita data da inauguração da "Escola Municipal Maristela Carniel Onisto". Nº 376/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a revitalização da praça no bairro do parque dos Pássaros. importante bairro urbano. quero salientar que alguns moradores nos procurou solicitando maior atenção para a comunidade, e principalmente para a praça que recebe muitas crianças e moradores. Nº 377/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita Executivo Municipal a revitalização do mirante da caixa d'água importante atrativo turístico de nosso município. Nº 378/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a revitalização da ponte sobre o rio Jaguari, na Avenida Nicolau Cezarino no bairro jardim Bela Vista. Nº 379/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a pavimentação da rua das Painceiras no bairro dos forjos ate a casa do Sr Ari. saliento que a via é toda íngreme e requer total atenção pois existem mais de 10 famílias que vem solicitando a pavimentação e precisa de uma atenção maior. Nº 380/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a manutenção da estrada João Batista Magalhães altura do km 7,5 próximo à bifurcação da estrada da Embratel principal acesso aos atrativos turísticos de nosso município. A estrada esta em péssimas qualidades, tendo uma vasão de agua no meio da estrada deixando a mesma intrafegável para quem sobe da cidade de Joanópolis ou para quem sobe do Bairro dos forjos. Nº 381/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a manutenção da estrada municipal do bairro das Posses solicito através de pedidos feitos pelos moradores. Nº 382/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a manutenção da estrada municipal do bairro das Furnas solicito através de pedidos feitos pelos moradores locais. Nº 383/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a manutenção da estrada municipal do bairro do Godoy, solicito através de pedidos feitos pelos moradores locais. Nº 384/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a manutenção da estrada municipal do bairro do Godoy, solicito através de pedidos feitos pelos moradores locais. Nº 385/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Extrema/MG e Departamento responsável, para que me envie informações, acerca dos critérios e fundamentos da rotina no pátio de estacionamento de veículos pesados "José Leonardi", bem como fornecer os documentos com os custos da prefeitura referente a:





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Custo para construção, expectativa e custo real, Planilha detalhada com despesas mensais direta e indireta desde a inauguração em (13/08/2020), Contrato com a empresa terceirizada e seus custos respectivos, Custos com aditivos para melhoria da estrutura do Estacionamento, Regulamentação para o uso do Estacionamento Municipal; Regras da utilização do espaço. Nº 386/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Extrema/MG e Departamento responsável, solicitar as filmagens internas e externa do estacionamento de carretas, dos último três meses, com o objetivo de analisar a entrada e a saída dos veículos que utilizam o Estacionamento Municipal. Nº 387/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Extrema/MG e Departamento responsável, solicitando o controle de entrada, saída, nome do motorista, nome do dono do caminhão e empresa pertencente, referente aos dados em anexo na planilha, essa relação foi feito na visita ao estacionamento no dia 16/06/2021. Nº 388/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita para que incentive, apoie e fomenta a substituição de fossas sépticas por fossas ecológicas ou biodigestores no bairro da Ajuruoca, inicialmente. Nº 389/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita para que incentive, apoie e fomenta a substituição de fossas sépticas por fossas ecológicas ou biodigestores no bairro do Juncal, inicialmente. Nº 390/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através do Departamento responsável, a realização de estudo técnico para perfuração de poços artesanais no bairro do Juncal. Nº 391/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria Municipal Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a instalação de academia ao ar livre no Bairro do Juncal. Como sugestão moradores, o terreno ao lado da quadra poliesportiva recém construída no Bairro pode abrigar a academia ao ar livre. Nº 392/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a revitalização da praça do bairro dos tenentes que esta totalmente abandonada conforme reclamações feitas por morador em rede social. Nº 393/2021 – Autor Leandro Marinho: Solicita a manutenção de ponte sob o ribeirão dos Forjos que da acesso a 4 propriedades dos senhores Danilo, Tarcizio, Neida e Djalma. Nº 394/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão da C&D): Solicita o recapeamento asfáltico no Bairro Ajuruoca, bem como a infraestrutura para escoamento de água e abertura de bueiros com grades, ou o que o departamento entender necessário, visando facilitar o acesso, evitar acidentes, bem como a qualidade de vida dos moradores lá residentes. Nº 395/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita o término do asfalto na Estrada do Juncal, iniciando na Igreja, passando pela Rua Nunes, a qual falta apenas um trecho de três metros para asfaltar, finalizando sentido do bairro do Sertão dos Lopes. Nº 396/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita o recapeamento asfáltico na Rua das Siriemas, localizada no Bairro das Furnas, bem como a colocação do término do asfalto na mesma rua, bem como toda a infraestrutura para escoamento de água e bueiros, ou o que o departamento entender necessário, visando facilitar o acesso, evitar acidentes, bem como a qualidade de vida dos moradores lá residentes. Nº 397/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita os seguintes documentos acerca da obra realizada no Bairro Cachoeira, quais sejam: Documentos com os valores gastos para fazer o muro no Bairro Cachoeira; Documentos com os valores gastos para fazer a abertura/alargamento do ribeirão nos fundos das moradias; Cópia do documento com assinatura dos moradores onde encontra-se formalizado o acordo entre as famílias e a Prefeitura Municipal; Cópia da topografia atual do loteamento cachoeira e toda sua extensão.





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Nº 399/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita o alargamento da estrada Chico Basílio no Bairro das Furnas, bem como toda a infraestrutura de escoamento de água, bueiros, guias e recapeamento asfáltico. Nº 400/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita a manutenção da ponte de madeira na Estrada Canário, localizado próximo ao Bar do Luiz, no Bairro das Furnas, e posteriormente, após análise e projeto a substituição da mesma por uma ponte de alvenaria. Nº 401/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita a construção de banheiros ou instalação de banheiros químicos na quadra poliesportiva do Bairro do Juncal. Nº 402/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita que providencie a colocação de "mais" postes de iluminação e braços de luzes nas Ruas 19 de abril, 08 de março, 18 de novembro e 09 de janeiro no Bairro da Ajuruoca. Nº 403/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita que providencie a troca das lâmpadas queimadas na Rua dos Tucanos, bem como já verifique quais lâmpadas mais precisando ser trocadas, efetuando a manutenção necessária. Nº 404/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita o envio da topografia e planejamento de melhoria do Bairro da Ajuruoca. Nº 405/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita que proceda com a troca ou conserto da lixeira localizada na Rua Nunes, nº 03, tendo em vista que a moradora relata que sua lixeira foi "arrancada" pelas máquinas durante a pavimentação do asfalto. Nº 406/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria de Turismo e do Departamento de Obras e Urbanismo da cidade de Extrema/MG, que a obra, que já encontra-se em execução no Parque Municipal Cachoeira Jaguari para troca de tubulação seja finalizada, inclusive no momento o termino dessa obra está afetando o lago do Sr. Rafael Martins Cruz. Nº 407/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita a canalização da água pluvial pois a mesma está sendo despejada na escada de acesso da Travessa Milão com a Rua Alaor Mendes da Silveira, no Bairro Vila Esperança. Nº 408/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita as seguintes informações acerca da obra de tubulação realizada no Parque Municipal Cachoeira Jaguari. Documentos com os valores gastos para realização da obra no Parque Municipal Cachoeira Jaguari; Documentos com o projeto da obra de tubulação; Informações do por que esta obra está sendo refeita? Informações de quais as benfeitorias que os turistas terão com a obra? Nº 409/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita a colocação de mais lixeiras e caçambas no Bairro da Ajuruoca, tendo em vista solicitação dos munícipes. Nº 410/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita a colocação de mais lixeiras e caçambas na Rua João Martins da Rosa, próxima ao número 221, Bairro Ponte Alta, tendo em vista solicitação dos munícipes. Nº 411/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Extrema/MG e Departamento responsável, para que promova melhorias na parte de infraestrutura além de melhoria no condicionamento dos colaboradores. Nº 412/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Copasa, que envie os seguintes documentos acerca da obra a ser realizada no Bairro Cachoeira, quais sejam: Documentos referentes ao projeto existente no Bairro Cachoeira 1 para canalização do esgoto que corre a céu aberto; Informações acerca do processo nº 0034589-53.2013.8.13.0251, qual o andamento do processo? Faltam assinaturas de alguma família? Caso positivo, de quais famílias e por que não assinaram? Nº 413/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita ao Departamento de Obras e Urbanismo, aos cuidados do Secretário André Koga, a reforma no ponto de ônibus na Rua Benjamim



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Constant na esquina da Calabria, Centro, Extrema/MG, tendo em vista que a estrutura encontra-se danificada, deixando os cidadãos com riscos de acidentes. Nº 414/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita a troca ou manutenção da placa, localizada na Rua Uirapurus no bairro da Mantiqueira, Extrema/MG, próximos aos prédios e condomínios. Nº 415/2021 – Autor Carlos Henrique de Paula Tomaz (Carlão): Solicita através da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer o estudo para a compra do terreno localizado na rua: Arsênio Mendes da Oliveira, cruzamento da rua: Suzana Gonçalves da Silveira, bairro Fisgão, para a instalação de equipamentos de uma academia ao ar livre para a prática de exercícios físicos ou até mesmo uma Associação de Bairro. O primeiro inscrito vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz usou a tribuna das 20h08min até as 20h13min e falou sobre o Requerimento Nº 335, falou sobre o pátio de estacionamentos em que apenas um empresário ocupava mais de setenta por cento das vagas, e falou sobre os requerimentos a respeito da construção de muro. O segundo inscrito vereador Luiz Fernando Ferreira usou a tribuna das 20h13min até as 20h17min e falou sobre os requerimentos e em como eles não eram respondidos pelo Executivo e falou sobre os requerimentos que apresentou. O terceiro inscrito vereador Pericle Mazzi Filho usou a tribuna das 20h17min até as 20h22min e pediu apoio dos vereadores para a aprovação do Requerimento nº345. Falou sobre a falta de transmissão das reuniões de CPI e comissões permanentes. Pediu melhorias no site e compilação de leis. Disse que havia outras prioridades de gastos. Falou sobre o problema do pátio de veículos. O quarto inscrito vereador Edvaldo de Souza Santos Junior usou a tribuna das 20h22min até as 20h26min e falou sobre os seus requerimentos, disse que seria interessante se tivesse menos requerimentos mas estivesse fluindo. Em aparte, o vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz falou sobre os problemas do Bairro do Fisgão e Juncal. Passou-se a votação dos Requerimentos. Todos os Requerimentos em pauta foram aprovados por unanimidade. Passou-se a **TRIBUNA LIVRE**. O primeiro inscrito Sr. Anderson Matias de Souza deixou o recinto antes do uso da tribuna. A segunda inscrita Sra. Cristina Lopes Morais usou a tribuna das 20h28min até as 20h33min e falou sobre o Projeto Mulheres que Brilham, do qual era fundadora, disse que o projeto não tinha vínculos religiosos ou políticos. Citou o nome das integrantes e falou sobre o trabalho desenvolvido, como “lives”, arrecadação de alimentos e cobertores. A terceira inscrita, Sra. Mariana Lima Nascimento, Assessora Pedagógica da Escola do Legislativo, usou a tribuna das 20h35min até as 20h36min e falou sobre o Projeto Gabaritando e sobre a Campanha do Agasalho. Passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**. O primeiro inscrito vereador Lucio Mauro Chiaperini usou a tribuna das 20h36min até as 20h41min e falou sobre a reunião da comissão para debater o projeto de lei referente ao custeio do curso de medicina, disse que tiveram muitas ideias. Parabenizou a Sra. Mariana Lima pelo projeto Gabaritando. Falou sobre a implantação da Fatemig e sobre a acessibilidade no município e citou o projeto do vereador Sidney Soares Carvalho sobre libras e pediu sensibilidade sobre o assunto. O segundo inscrito vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz usou a tribuna das 20h42min até as 20h49min e agradeceu a Sra. Fabiola, coordenadora da Saúde, pela conversa sobre o projeto para os autistas. Falou sobre o combate a covid no município de Extrema e disse que ficou muito aquém do que poderia ter sido. O terceiro inscrito vereador Edvaldo de Souza Santos Junior usou a tribuna das 20h49min até as 20h54min e parabenizou o setor de sinalização de trânsito pela obra na saída da Fernão Dias e entrada no Bairro dos Tenentes e pela obra na entrada da Faex. Falou sobre a necessidade de implantar a Guarda Municipal, atuando em relação as vagas rotativas e organização do trânsito. Falou sobre a bolsa estudantil e necessidade de mudança da forma





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



de reembolso. O quarto inscrito vereador Luiz Fernando Ferreira usou a tribuna das 20h55min até as 21h02min e falou sobre a questão da moradia popular, falou sobre as dificuldades enfrentadas, citou o exemplo da construção de muros. Falou sobre o depoimento da Sra. Patrícia na CPI Covid. Falou sobre a guarda municipal, sobre o auxílio aluguel. Parabenizou o Sr. Presidente pelo convite para a caminhada nos bairros. Falou sobre os requerimentos referentes a Vila da Frum. O quinto inscrito vereador Pericle Mazzi Filho usou a tribuna das 21h02min até as 21h09min e falou sobre o Projeto de Lei nº3297 questionando o motivo do projeto não estar em pauta. Falou sobre o prazo que a Assessoria Jurídica emitia os pareceres. Falou sobre o julgamento pelo TCE sobre a prática de nepotismo no município. A sexta inscrita vereadora Telma Aparecida Maciel usou a tribuna das 21h10min até as 21h14min e parabenizou a Mesa Diretora e a Sra. Mariana Lima pelo Projeto de Resolução nº123. Agradeceu a Sra. Cristina e o Sr. Márcio por poder apresentar o Projeto Mulheres Valentes na Faex. Falou sobre sua visita à Procuradoria da Mulher na cidade de Limeira. O Sr. Presidente disse que seus requerimentos eram respondidos e falou sobre o uso do carro e van da Câmara. A vereadora Tamara Martiniuk convidou a população para a audiência pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2021 às 19h. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a reunião às 21h19min. A reunião foi gravada e consta de gravação de imagem e vídeo disponibilizada na íntegra e que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo, encerra-se esta Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.-----

Sidney Soares Carvalho  
Presidente

Telma Aparecida Maciel  
1ª Secretária





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

PROCESSO Nº 112/21  
DE 05/07/2021

PROJETO DE LEI Nº 3311  
DE 1/1/1

01  
A

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências

**PARECERES DAS COMISSÕES:**

Legislação, Justiça e Redação Final  
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Saúde e Assistência Social

**VOTAÇÃO:**

Aprovado em \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_

discussão e votação.

discussão e votação.

\_\_\_\_\_ votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos contrários

\_\_\_\_\_ votos contrários

\_\_\_\_\_ abstenção (ões)

\_\_\_\_\_ abstenção (ões)

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

---

---

---

---

---

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_

DE



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Projeto de Lei nº 3311  
Processo nº 112/21

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos  
Extremenses, e dá outras providências"

Data	Ato	Rubrica
05/07/2021	Protocolado:	
05/07/2021	Autuado:	
	Digitalizado e enviados aos vereadores às	
	Enviado à Assessoria Jurídica	
	Recebido Parecer Jurídico	
	Digitalizado: enviado aos Vereadores às	
	<b>Recebido Parecer da Comissão:</b>	
	( ) legislação, justiça e redação final;	
	( ) finanças, orçamento e tomada de contas;	
	( ) saúde e assistência social;	
	( ) educação, cultura e direitos humanos;	
	( ) indústria, comércio, políticas rurais e obras;	
	( ) Segurança, Desporto, Turismo, Defesa do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor;	
	Digitalizado: enviado aos Vereadores às	



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Ofício : 231/2021  
Assunto : **Projeto de Lei - URGÊNCIA**  
Data : 02 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o presente projeto de lei, e solicitar a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA**, cuja ementa é a seguinte:

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências”*

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Wallace Aquino Ferreira**

OAB/MG: 163.686

**Procurador-Geral do Município de Extrema**

Excelentíssimo Senhor Presidente

**Sidney Soares Carvalho**

**Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.**



Protocolo Nº 765/2021  
05/07/2021 - Hora: 08:44:54  
Remetente: Executivo  
Natureza: Projeto





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

Extrema, \_\_ / \_\_ / \_\_

**PROJETO DE LEI n°  
DE**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria do Socorro Rodrigues Lima**, portadora da cédula de identidade n° \*\*.\*\*\*.569-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° \*\*.\*\*\*.344-04, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 783,78 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, para custear a realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kauany Dos Santos Ribeiro**, neste ato representada por sua genitora, **Sra. Débora dos Santos Andrade**, portadora da cédula de identidade n° \*\*.\*\*\*.089-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° \*\*.\*\*\*.808-99, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.182,44 (mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para custear a realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

**Art. 4º** - Ficam, as beneficiárias desta Lei, obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizadas cível e criminalmente.





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA




Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**Procuradoria Jurídica**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
35 3435.5205

   [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

### 1. ATOS DO LEGISLATIVO



PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

JUSTIFICATIVA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205



[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O projeto de lei em comento visa autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.

Seguem anexo, os relatórios sociais emitidos pela Assistência Social de Saúde, parecer social dos beneficiários, relatório socioeconômico, pedido médico e orçamentos.

Cabe enfatizar que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei de Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD), trouxe a implementação da padronização de normas e práticas, para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão, visando assim, proteger os direitos fundamentais de privacidade, intimidade, dentre outros.

Ademais, o Conselho Federal de Medicina, juntamente com suas resoluções, garante o sigilo médico em relação a dados clínicos do paciente.

Desta feita, os dados pessoais dos beneficiários foram anonimizados, em virtude dos direitos previstos. Entretanto, toda a documentação pessoal será entregue de forma sigilosa para eventual conferência dos nobres Edis.

Assim sendo, estando essa proposta de Lei devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Público destinar apoio financeiro aos cidadãos Extremenses.

Por fim, ressalta-se que existe dotação orçamentária específica para os casos, bem como, continuidade na prestação de serviços de urgências pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente quando não há cobertura pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -





## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

02/10

PROCESSO Nº 111/2021  
DE 02/07/2021

PROJETO DE LEI Nº 3310  
DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências

**PARECERES DAS COMISSÕES:**

Legislação, Justiça e Redação Final  
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Saúde e Assistência Social

**VOTAÇÃO:**

Aprovado em \_\_\_\_\_  
discussão e votação.  
\_\_\_\_\_ votos favoráveis  
\_\_\_\_\_ votos contrários  
\_\_\_\_\_ abstenção (ões)  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_  
discussão e votação.  
\_\_\_\_\_ votos favoráveis  
\_\_\_\_\_ votos contrários  
\_\_\_\_\_ abstenção (ões)  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"



Projeto de Lei nº 3310  
Processo nº 111/21

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências"

<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Rubrica</b>
02/07/2021	Protocolado:	
02/07/2021	Autuado:	
	Digitalizado e enviados aos vereadores às	
	Enviado à Assessoria Jurídica	
	Recebido Parecer Jurídico	
	Digitalizado: enviado aos Vereadores às	
	<b>Recebido Parecer da Comissão:</b>	
	( ) legislação, justiça e redação final;	
	( ) finanças, orçamento e tomada de contas;	
	( ) saúde e assistência social;	
	( ) educação, cultura e direitos humanos;	
	( ) indústria, comércio, políticas rurais e obras;	
	( ) Segurança, Desporto, Turismo, Defesa do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor;	
	Digitalizado: enviado aos Vereadores às	



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL


## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(55) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Ofício : 232/2021  
Assunto : **Projeto de Lei - URGÊNCIA**  
Data : 02 de julho de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o presente projeto de lei, e solicitar a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA**, cuja ementa é a seguinte:

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremenses, e dá outras providências”*

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Walace Aquino Ferreira**

OAB/MG: 163.686

**Procurador-Geral do Município de Extrema**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Sidney Soares Carvalho**

**Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.**



Protocolo Nº 764/2021  
02.07.2021 - Hora: 16:50:57  
Remetente: Executivo  
Natureza: Projeto





# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

## 1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
IBR: 3435.5205

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

Extrema, \_\_ / \_\_ / \_\_

PROJETO DE LEI n°

DE

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Bernardo Tampelli Alves Dos Santos**, neste ato representado por sua genitora, **Sra. Thainá de Moraes Tampelli Lopes**, portadora da cédula de identidade nº **\*\*.\*.\*.541-X** SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*.\*.946-26**, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de **RS 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - O recurso descrito nos artigo anterior será liberado em uma única parcela.

**Art. 3º** - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar contas do recurso recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 5º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

### 1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



#### JUSTIFICATIVA

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O projeto de lei em comento visa autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.

Seguem anexo, os relatórios sociais emitidos pela Assistência Social de Saúde, parecer social dos beneficiários, relatório socioeconômico, pedido médico e orçamentos.

Cabe enfatizar que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei de Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD), trouxe a implementação da padronização de normas e práticas, para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão, visando assim, proteger os direitos fundamentais de privacidade, intimidade, dentre outros.

Ademais, o Conselho Federal de Medicina, juntamente com suas resoluções, garante o sigilo médico em relação a dados clínicos do paciente.

Desta feita, os dados pessoais dos beneficiários foram anonimizados, em virtude dos direitos previstos. Entretanto, toda a documentação pessoal será entregue de forma sigilosa para eventual conferência dos nobres edis.

Assim sendo, estando essa proposta de Lei devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Público destinar apoio financeiro aos cidadãos Extremenses.

Por fim, ressalta-se que existe dotação orçamentária específica para os casos, bem como, continuidade na prestação de serviços de urgências pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente quando não há cobertura pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Parecer Jurídico nº 108/2021

Assunto: Projeto de Lei 3.308/2021 *"Altera a redação do item "31", do art. 2º, da Lei Municipal nº 837, de 08 de julho de 1991, e dá outras providências"*.

Autoria: Poder Executivo

Consulente: Câmara Municipal de Extrema.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer jurídico solicitado pela Casa de Leis, na forma regimental, acerca da constitucionalidade e legalidade do projeto de Lei 3.308/2021, que Altera a redação do item "31", do art. 2º, da Lei Municipal nº 837, de 08 de julho de 1991, e dá outras providências.

Em sua justificativa aponta o Ilustre Prefeito que há necessidade de se realizar uma correção na descrição de um imóvel para devida adequação de suas metragens e demais elementos que não constaram quando a Lei fora aprovada.

Consta anexado ao projeto a íntegra da Lei 837/91; Termo de compromisso e acordo; Certidão do Registro Imobiliário; Boletim Analítico.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do Prefeito Municipal legislar sobre assunto de interesse local, o qual dispõe:

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)  
[WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR)





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Diz a Constituição Federal em seu artigo 30:

*"Compete aos Municípios:*

*1 - legislar sobre assuntos de interesse local"*

Nesses termos o artigo 55 da LOM, estabelece:

*Art. 55. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado, que a exercerá sob a formade proposta articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total de eleitores do município. (novaredação dada pela ELOM 31 de 14/01/2019)*

Deste modo, não vislumbro vício de iniciativa que impeça a tramitação do presente projeto.

No mais, noto que as referidas alterações estão relacionadas à correção de informações não previstas quando da elaboração da respectiva Lei.

2

A questão é administrativa, com fim de correção de ato, ainda que se tenha um lapso temporal considerável.

Cumpra salientar e destacar que uma das correções está ligada ao Estado Civil do Sr. Nilson Alves Pereira, que na ocasião era casado e não constou o nome de seu cônjuge, conforme se verifica na justificativa apresentada, entretanto, compulsando os autos não pude notar a Certidão de Casamento mencionada na justificativa, haja vista que as demais correções estão fundamentadas na Certidão do Registro Imobiliário de fl.14.

Deste modo, recomendo a juntada do referido documento para que não se paire dúvidas sobre as afirmações contidas no projeto em discussão.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)  
[WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR)



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Não havendo mais questões jurídicas a serem apresentadas,  
basta somente o cumprimento do devido processo legislativo.

### CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ocorrendo à juntada do referido documento apontado, essa Assessoria Jurídica opina pela constitucionalidade, legalidade e pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em plenário.

Cabe ressaltar que o parecer é opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação, cabendo a decisão final ser realizada pelos Senhores Vereadores.

É o parecer,

3

SMJ.

Extrema, 02 de julho de 2021.

**Natanael Jairo Cazzo**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MG 140.842

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)  
[WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR)



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Parecer Jurídico nº 111/2021

**Assunto:** Projeto de Lei nº 3310/2021 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SAÚDE DOS CIDADÃOS EXTREMENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Poder Executivo

**Consulente:** Câmara Municipal de Extrema.

#### I - RELATÓRIO

A Presidência da Câmara de Vereadores, na forma regimental, solicita parecer acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SAÚDE DOS CIDADÃOS EXTREMENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", da lavra do Poder Executivo.

Analisando o pedido, tenho que se encontra regular e em ordem a tramitação do presente projeto. Encontra-se, igualmente regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, de acordo com seu art. 117. Portanto, instruído de forma cuidadosa, ocorrendo a saciedade documental.

O projeto de lei visa conceder apoio financeiro ao cidadão constante do artigo 1º da referida proposição, tendo por finalidade custear a realização de tratamento médico.

Vale ressaltar que se encontra juntado ao projeto o relatório socioeconômico do cidadão constante no artigo mencionado acima, bem como solicitação médica e cotações de preços quanto ao procedimento necessário.

É o relatório sucintamente.





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Nunca é demais enfatizar que de acordo com o manual de boas práticas consultivas da AGU, *"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável."*<sup>1</sup>

A matéria veiculada neste Projeto de Lei encontra respaldo na competência legislativa assegurada ao Município e inculpada no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Diz a Constituição Federal em seu artigo 30:

*"Compete aos Municípios:*

*1 - legislar sobre assuntos de interesse local"*

2

A Constituição Federal em seu artigo 6º dispõe:

*"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)*

Neste mesmo sentido o artigo 196 da Constituição Federal trata especificamente do assunto.

<sup>1</sup> **Conveniência e oportunidade são os elementos nucleares do poder discricionário.** A primeira indica em que condições vai se conduzir o agente; a segunda diz respeito ao momento em que a atividade deve ser produzida.



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Vejamus a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

*Consolidou-se a jurisprudência desta Corte no sentido de que, embora o art. 196 da Constituição de 1988 traga norma de caráter programático, o Município não pode furtar-se do dever de propiciar os meios necessários ao gozo do direito à saúde por todos os cidadãos. Se uma pessoa necessita, para garantir o seu direito à saúde, de tratamento médico adequado, é dever solidário da União, do Estado e do Município providenciá-lo. [AI 550.530 AgR, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 26-6-2012, 2ª T, DJE de 16-8-2012.]*

O entendimento jurisprudencial supra, faz aclarar a atribuição do Município para legislar sobre interesse local, o que permite, portanto, inserir a ajuda financeira aos cidadãos, mesmo porque, há a autonomia do Poder Público Municipal em cuidar dos interesses da população. A autonomia político-administrativa do Município e sua organização encontram guarida no art. 18, *caput* da Carta Maior que estabelece que:

*"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."*

Ademais, a proposição traz consigo, esboçado na justificativa que o objetivo primordial é *conceder apoio financeiro, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.*

Muito embora não conste de forma expressa no corpo do projeto a dotação orçamentária a ser utilizada para a ação ora relatada, consta nos documentos

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)  
[WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



acostados ao projeto, pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, a informação da dotação a ser utilizada para o custeio do procedimento. Recomenda-se que tal previsão orçamentária seja mencionada no corpo da lei.

### III - CONCLUSÃO

Assim, ante ao exposto, em atendimento à solicitação de PARECER pela Presidência a esta Assessoria Jurídica, e por meio dos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, é o presente no sentido de OPINAR pela constitucionalidade, legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, estando a proposição habilitada para encaminhamento às Comissões Permanentes pertinentes e levada, oportunamente, a Plenário para votação pelos nobres edis.

Por fim, o parecer é no sentido FAVORÁVEL à aprovação da proposição, no que diz respeito ao seu aspecto legal.

4

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Extrema/MG, 05 de julho de 2021.

**WALQUIRIA CRISTINA DA CUNHA**  
Assessora Jurídica  
OAB MG 94.992





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



#### Parecer Jurídico nº 112/2021

**Assunto:** Projeto de Lei nº 3311/2021 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SAÚDE DOS CIDADÃOS EXTREMENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Poder Executivo

**Consulente:** Câmara Municipal de Extrema.

#### I - RELATÓRIO

A Presidência da Câmara de Vereadores, na forma regimental, solicita parecer acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SAÚDE DOS CIDADÃOS EXTREMENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, da lavra do Poder Executivo.

Analisando o pedido, tenho que se encontra regular e em ordem a tramitação do presente projeto. Encontra-se, igualmente regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, de acordo com seu art. 117. Portanto, instruído de forma cuidadosa, ocorrendo a saciedade documental.

O projeto de lei visa conceder apoio financeiro as cidadãs constantes dos artigos 1º e 2º da referida proposição, tendo por finalidade atender situações ligadas à saúde.

Vale ressaltar que se encontram juntados ao projeto os relatórios socioeconômicos das cidadãs constantes nos artigos mencionados acima, bem como solicitações médicas e cotações de preços quanto aos procedimentos necessários.

É o relatório sucintamente.



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Nunca é demais enfatizar que de acordo com o manual de boas práticas consultivas da AGU, *"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável."*<sup>1</sup>

A matéria veiculada neste Projeto de Lei encontra respaldo na competência legislativa assegurada ao Município e insculpida no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Diz a Constituição Federal em seu artigo 30:

*"Compete aos Municípios:*

*1 - legislar sobre assuntos de interesse local"*

2

A Constituição Federal em seu artigo 6º dispõe:

*"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)*

Neste mesmo sentido o artigo 196 da Constituição Federal trata especificamente do assunto.

<sup>1</sup> **Conveniência e oportunidade são os elementos nucleares do poder discricionário.** A primeira indica em que condições vai se conduzir o agente; a segunda diz respeito ao momento em que a atividade deve ser produzida.



### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



*"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Vejamos a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

*Consolidou-se a jurisprudência desta Corte no sentido de que, embora o art. 196 da Constituição de 1988 traga norma de caráter programático, o Município não pode furtar-se do dever de propiciar os meios necessários ao gozo do direito à saúde por todos os cidadãos. Se uma pessoa necessita, para garantir o seu direito à saúde, de tratamento médico adequado, é dever solidário da União, do Estado e do Município providenciá-lo. [AI 550.530 AgR, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 26-6-2012, 2ª T, DJE de 16-8-2012.]*

O entendimento jurisprudencial supra, faz aclarar a atribuição do Município para legislar sobre interesse local, o que permite, portanto, inserir a ajuda financeira aos cidadãos, mesmo porque, há a autonomia do Poder Público Municipal em cuidar dos interesses da população. A autonomia político-administrativa do Município e sua organização encontram guarida no art. 18, *caput* da Carta Maior que estabelece que:

*"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."*

Ademais, a proposição traz consigo, esboçado na justificativa que o objetivo primordial é *conceder apoio financeiro, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.*

Muito embora não conste de forma expressa no corpo do projeto a dotação orçamentária a ser utilizada para as ações ora relatadas, constam nos documentos





### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

*"A Serviço da Cidadania"*

CNPJ: 19.038.603/0001-00



acostados ao projeto, pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, a informação da dotação a ser utilizada para o custeio dos procedimentos. Recomenda-se que tal previsão orçamentária seja mencionada no corpo da lei.

#### III - CONCLUSÃO

Assim, ante ao exposto, em atendimento à solicitação de PARECER pela Presidência a esta Assessoria Jurídica, e por meio dos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, é o presente no sentido de OPINAR pela constitucionalidade, legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, estando a proposição habilitada para encaminhamento às Comissões Permanentes pertinentes e levada, oportunamente, a Plenário para votação pelos nobres edis.

Por fim, o parecer é no sentido FAVORÁVEL à aprovação da proposição, no que diz respeito ao seu aspecto legal.

4

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Extrema/MG, 05 de julho de 2021.

**WALQUIRIA CRISTINA DA CUNHA**  
Assessora Jurídica  
OAB MG 94.992



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE EXTREMA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 05 de Julho de 2021 | Ano 3 | Edição 411 | [www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br) | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Ofício : 233/2021  
Assunto : **Encaminha – Documento complementar**  
Data : 05 de julho de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência documento complementar a ser juntado ao Projeto de Lei cuja a ementa é *“Altera a redação do item “31”, do art. 2º, da Lei Municipal nº 837, de 08 de julho de 1991, e dá outras providências”*, o qual foi protocolado em 28 de junho de 2021, sob o nº 720/2021.

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Wallace Aquino Ferreira**

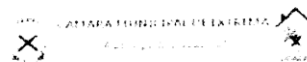
OAB/MG: 163.686

**Procurador-Geral do Município de Extrema**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Sidney Soares Carvalho**

**Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.**



Protocolo Nº 767/2021  
05.07/2021 - Hora: 15:03:13  
Remetente: Executivo  
Natureza: Ofício





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

<b>NOMES</b>	<b>CPF</b>
NILSON ALVES PEREIRA	040.284.938-89
APARECIDA DE FÁTIMA NAZARE PEREIRA	088.445.458-45

**MATRÍCULA**  
**118810 01 55 1985 2 00002 071 0000368 06**

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES**

**NILSON ALVES PEREIRA, NASCIDO NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS (22/06/1962), EM ARACATU, BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, FILHO DE ULISSES ALVES PEREIRA E DE FILONENA ROSA PEREIRA.**

**APARECIDA DE FÁTIMA NAZARÉ, NASCIDA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE (21/02/1967), EM SEM PEIXE, MG, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, FILHA DE SEBASTIÃO FELIPE NAZARÉ E DE MARIA PAULA DE JESUS.**

<b>DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)</b>	<b>DIA</b>	<b>MES</b>	<b>ANO</b>
QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO	15	06	1985

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

**COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL LAVRADA NESTE CARTÓRIO ÀS FLS. 71 DO LIVRO 02, EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985**

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

**NILSON ALVES PEREIRA, CONTINUA A USAR O MESMO NOME.**  
**APARECIDA DE FÁTIMA NAZARÉ, PASSOU A USAR O NOME DE APARECIDA DE FÁTIMA NAZARÉ PEREIRA.**

**AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER**

**REGISTRO FEITO NO LIVRO B-0002, ÀS FLS. 071, SOB N° 368. À MARGEM DO ASSENTO CONSTA O SEGUINTE: AVERBAÇÃO: PROCEDE-SE A PRESENTE AVERBAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DO PROVIMENTO N° 63/2017 DO CNJ, PARA FICAR CONSTANDO QUE O CASAL AO LADO POSSUEM, RESPECTIVAMENTE, OS CPF N°S 040.284.938-89 E 088.445.458-45. SÃO PAULO, 12/06/2021. A ESCREVENTE, (A.) ELISÂNGELA PEREIRA SOARES.**

**ANOTAÇÕES DE CADASTRO**

**SEM INFORMAÇÕES**

Certifico que, em data de 16 de Junho de 2021, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por GISELE CAROLINE FELISMINO MARIA - ESCRIVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaim Paulista - Distrito do Município de São Paulo, c(a) qual assinou eletronicamente aos 14 de Junho de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

<p>Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Itaim Paulista - Distrito do Município de São Paulo - SP Rodrigo Feracine Alvares - Oficial Rua Tiburcio de Souza, 215 - CEP: 08140000 E-mail: contato@cartorioidoitaimpaulista.com.br Tel: 2963-2759</p>	<p>O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.</p> <p><i>Carlos Francisco Gomes da Silva</i> Extrema - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Angelo Junqueira Guersohn - Oficial Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 53,08 Valor recebido pela materialização: R\$ 43,47</p>
---	---

**Selo Digital:** 1188102CE000000184330216

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Selo Digital: ESF40583  
Cod. Seg: 1598.0103.2261.7580 Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: -  
Emol.: R\$ 36,17 - Tx.Judic.: R\$ 7,30 - Total: R\$ 43,47  
- ISS: R\$ 0,68

Consulte a validade no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RE  
AA 010451559 MG-P